



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.295, DE 29 DE JULHO DE 2024

Cancela afastamento, a título de desincompatibilização, concedido ao servidor público municipal Luiz Aparecido dos Santos.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 10.322/2024) pelo servidor público municipal Luiz Aparecido dos Santos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e na Lei Complementar Municipal nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir do dia 29 de julho de 2024, o **AFASTAMENTO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, para concorrer o cargo eletivo no pleito de 2024 no Município de Nova Esperança, concedido por meio da Portaria nº 16.267, de 4 de julho de 2024 ao servidor público municipal **LUIZ APARECIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículo Automotor, matrícula 1396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação realizada pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração